

# GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

**Assembleia Geral**  
**05 de Outubro de 2018**

---

# AGENDA

## 1. Agenda Tributária

- Equipe de Transição: Novembro/Dezembro 2018

## 2. Update de Projetos Relevantes

- II - Pesquisa de Compliance Federal: Lançamento Oficial
- Compensação Tributária – Lei 13.670/2108
- GT Renda Corporativa da Câmara dos Deputados: Status

## 3. Temas para discussão e deliberação dos Associados

- GT GETAP Reforma Tributária Americana - RFB:  
Apresentação dos diagnóstico de impacto e Temas Propostos
- GT de Transfer Pricing:  
Questionário (novo) OCDE/BIAC sobre os impactos de TP

## 4. Outros temas de Interesse dos Associados

- Decisão do STJ: ICMS declarado e não pago - Crime Contra a Ordem Tributária

# Questões Institucionais

## ➤ Eleições Diretoria GETAP – Mandato 2018-2019:

### 1. Formalização Vice Presidente

Mandado em aberto para 2018 e 2019 - 1 ano de mandato

Sugestão /Escolha Diretoria: **Vanessa Toro** - Unilever - Diretora há 3 anos

Aceitou o convite. Eleição formalidade.

### 2. Votação de Diretor Suplente: 1 vaga em aberto (2018-2019)

Candidatos: Estela Bertand (Carrefour) e Thiago Silva (C&A)

❖ Eleição via Survey Monkey: Final do Outubro

❖ Prazo de conclusão: 07.12.2018

❖ Auditado pela PWC

# Questões Institucionais

## ➤ Anuidade 2019:

Valor atual: R\$ 45 mil desde 2016, com 71 associados

## • Proposta para 2019:

Aumento de **R\$ 45 mil para R\$ 47 mil**: repasse da inflação de 2018

## • Premissas adotadas:

- 1. Orçamento com custos enxutos**, mantendo a mesma estrutura física e staff.
- 2. Necessidade de repasse da inflação (oficial)**: manter o valor real anualidade, com o mesmo número de associados (Déficit orçamentário)
- 3. Reversa para contingência**: Mantida e devidamente atualizada
- 4. Despesas extraordinárias 2019**: em princípio, excedente de caixa de 2018  
Evento ITIC em 18/Março, II Pesquisa de Compliance Federal, Agenda novo Governo (despesas de viagem), Consultoria para análise de impacto das propostas de reforma tributária (contas públicas)
- 5. Em análise aumento do número de associados** questão de estratégia e de custo:  
Relação número de associados X estrutura X anuidade X qualidade dos trabalhos  
Assembleia Dez/2018 - discussão

# II - Pesquisa Compliance Federal

## ➤ II Pesquisa de Compliance Federal (agenda GETAP 2018)

### • **Objetivos:**

1. Publicação técnica importante para discussão das agenda de reformas 2019
2. Comparar o custo de compliance anterior e atual (novas obrigações acessórias)
3. RFB: apoia a iniciativa e enviarão contribuições ao questionário

## ☐ **Plano de ação:**

### • **Cronograma:**

1. **15.10.2018:** Envio do questionário Associados
2. **08.01.2019: Questionário respondido**
3. **29.01.2019:** 1 draft dos resultados para discussão e validação
4. **15.02.2019: Pesquisa Pronta, sem prorrogação.**

### • **Recursos:**

**Associados:** 1 ponto focal por empresa – líder do projeto – resultados

**GETAP:** André Bizarro: Líder do Projeto

Tallita Prado: Suporte interno e associados

# Compensação Tributária

## Lei 13.670/2018

### ➤ **Compensação da Lei 13.670/2018**

**Feedback MF:** Ana Paula Vescovi, Paulo Ricardo Cardoso, Rogério Campos

- Lei fica como está. Solução dos créditos é a reforma do PIS e da COFINS;
- No todo INSS é mais benéfico para o País do que IR sobre estimativas;
- Necessidade de reformas mais estruturais e não pontuais;
- Problema de caixa enorme e temas pontuais não tem agenda;
- Todas as liminares irão cair e servem somente para 2018.

#### • **Próximos passos:**

1. Acompanhar tramitação das MPs e PL revogação dos artigos.
2. Acompanhar a evolução da tese no Judiciário – ADINS e liminares e sentenças
3. Continuar atuação no Legislativo CODECON e CTN :
  - Compensação ampla e restituição em espécie

❖ **Parcerias GETAP: CNI, FIESP e AMCHAM**

# Agenda Tributária 2018

## ➤ Equipe de Transição: Anunciado - Nov-Dez/2018

### ☐ MF/SRF

- Redução da Alíquota do IR & Tributação dos Dividendos
- Reforma do PIS e da COFINS (com ICMS na Base de Cálculo)
- ❖ Propostas teoricamente prontas mas discussões devem ficar para 2019

### ☐ Congresso:

- Incentivos SUDAM, SUDENE (Dez-18): **único com prioridade definida**
- Tributação dos Fundos - 2018/2019
- Reforma Tributária – sem movimentações – tema está agenda dos candidatos
- GT Reforma do IR: (Out-18) Entrega do relatório ao Rodrigo Maia

### ☐ Riscos:

- Pequeno/muito baixo de alguma medidas ser apresentada
- Se apresentada, não há tempo para votação
- Ministro Guardia fala abertamente se manifestou nesse sentido

# Propostas Presidenciais

## Novos ajustes

### Candidatos & Equipe



**Guilherme Mello**

- Professor - UNICAMP
- Economista pela PUC



**Paulo Guedes**

- PhD pela Universidade de Chicago
- Fundador do Instituto Millenium
- Foi professor da PUC-Rio e FGV



**Pêrsio Arida**

- Um dos idealizadores do Plano Real
- Ex-Presidente do Bacen e do BNDES

**José Roberto Mendonça de Barros**

- Ex-Secretário de Política Econômica e da Camex durante o governo FHC



**Mauro Benevides Filho**

- Secretário da Fazenda do Ceará e ex-Deputado Estadual

**Nelson Marconi**

- Professor da FGV-SP
- Associação Keynesiana Brasileira

### Proposta Tributária

- Isenção do IR para quem recebe até 5 salários mínimos
- Tributação de lucros e dividendos, grandes patrimônios herança e grandes movimentações financeiras
- Penas tributárias para banco com alto spread
- Criação do IVA

- Unificar alíquota de IR das empresas em 15% e para pessoa física 20%, mantendo as alíquotas mais baixas 7,5% a 15%
- Isenção do IR para quem recebe até 5 salários mínimos
- Imposto único sobre transações financeiras em substituição aos tributos federais, inclusive as contribuições previdenciária
- Criação do IVA unificando PIS/COFINS e IPI
- Rever desonerações
- Contra o imposto sobre grandes fortunas e sobre heranças

- Criar o IVA com alíquota única cobrado no destino para em substituição ao ICMS, PIS, COFINS e ISS
- Reduzir o IR para empresas e tributar os dividendos
- Extinguir isenção de LCA e LCI
- Rever incentivos fiscais

- Tributação de distribuição de lucros e dividendos, com redução de IR para empresas
- Criação do IVA no destino
- Aumento da tributação sobre heranças e doações
- Corte de 15% nas desonerações tributárias da UF
- Reduzir o IR de empresas, consumo e bens de capital

# Agenda Presidenciais

## Candidatos & Equipe



**Guilherme Mello**

- Professor - UNICAMP
- Economista pela PUC



**Paulo Guedes**

- PhD pela Universidade de Chicago
- Fundador do Instituto Millenium
- Foi professor da PUC-Rio e FGV



**Pêrsio Arida**

- Um dos idealizadores do Plano Real
- Ex-Presidente do Bacen e do BNDES

**José Roberto Mendonça de Barros**

- Ex-Secretário de Política Econômica e da Camex durante o governo FHC



**Mauro Benevides Filho**

- Secretário da Fazenda do Ceará e ex-Deputado Estadual

**Nelson Marconi**

- Professor da FGV-SP
- Associação Keynesiana Brasileira

## Proposta Tributária

- Isenção do IR para quem recebe até 5 salários mínimos;
- Tributação de lucros e dividendos, grandes patrimônios e grandes movimentações financeiras;
- Penas tributárias para banco com alto spread;
- Criação do IVA.

- Reduzir e simplificar a carga tributária. Atrair investimentos
- Posição contra o imposto sobre grandes fortunas e sobre heranças;
- Aumentar a receita com exploração de recursos minerais, turismo e segurança;
- Possível alíquota única para IR 20%.

- Criar o IVA com alíquota única cobrado no destino para em substituição ao ICMS, PIS, COFINS, ISS e IPI;
- Reduzir o IR para empresas e tributar os dividendos;
- Extinguir isenção de LCA e LCI;
- Desconstitucionalizar de temas de gestão pública e econômica do país para ter flexibilidade;
- Rever incentivos fiscais.

- Tributação de distribuição de lucros e dividendos contemplando o fim da pejetização;
- Criação do IVA no destino;
- Aumento da tributação sobre heranças e doações;
- Corte de 15% nas desonerações tributárias da UF;
- Reduzir o IR de empresas, consumo e bens de capital.

# GT IR Corporativo

## Câmara Dos Deputados

### ➤ **Status dos trabalhos:**

- Relatório em elaboração. Temas GETAP já enviados .
- **Prazo:** Depois do 1º Turno - apresentação em audiência do GT com Rodrigo Maia

### ☐ **Propostas:**

#### 1. **Integração PJ/PF: “Dual com JCP modificado”**

- **Redução da Alíquota Corporativa de IR + Tributação de Dividendos**
- **JCP : Exclusão da base de cálculo - ACE** (Allowance for Corporate Equity) - Belga
- **Alíquota uniforme no pagamento de dividendos**  
Lucro Real, Lucro Presumido e Simples (em substituição à tabela progressiva)
- ❖ Redução a alíquota da Pessoa Jurídica com a tributação dos dividendos está em linha com posição do Ministro da Fazenda, inclusive a manutenção do JCP.
- ❖ RFB: só com ampliação da base de cálculo
- ❖ Relatório será incluída ressalva do GETAP quanto a proposta

# GT IR Corporativo

## Câmara Dos Deputados

### 2. Ampliação de Base

- **Ágio:**

**GETAP:** manutenção com melhorias + fim a necessidade de incorporação para aproveitamento do ágio (medida para evitar contencioso da empresa veículo)

**Demais membros:** revogação do *goodwill* - benefício fiscal que distorce o valor da operação e alarga a base indevidamente.

- **P&D: ainda em discussão**

**GETAP:** melhorias da Lei do Bem

**Demais membros:** revogação do benefício - não há comprovação de que o incentivo gere inovação

- ❖ Itens de ampliação de base na visão do GT importantes para compensação da redução da alíquota do IR corporativo e para reduzir contencioso
- ❖ Com relação ao ágio, as 2 posições vão para o relatório
- ❖ Com P&D: ou exclui o tema do relatório ou vai posição da maioria do GT

# GT IR Corporativo

## Câmara Dos Deputados

### 3. Outros Pontos de Melhoria

- **TBU:** Isenção total + Regra CFC
- **Compensação de Prejuízos:** 60 % , sem limite temporal  
transição lenta: 6 anos, 5%a.a.
- **Unificação de bases CSLL e IRPJ:** Simplificação e redução de contencioso  
Exceção de isenções imunidades
- **Moeda Funcional:** Adoção para fins fiscais
- **Hedge:** Simplificação da IN 1700
- **PDD:** Desnecessidade de interposição de ação judicial e cobrança administrativa
- ❖ Consenso do GT como medidas de melhoria necessárias

# GT GETAP Reforma Americana

## ➤ Solicitações da RFB ao GETAP:

1. Impacto da reforma americana para as empresas privadas
2. Sugestões de quais medidas o Brasil poderia adotar

**Plano RFB:** receber as sugestões e alargamento da base do IR + resultado dos trabalhos da equipe de IR da RFB e apresentar proposta alinhada.

**Heads-up:** propostas viáveis, factíveis (nada de extinguir tudo, mudar tudo, etc.)

## ➤ Status GT GETAP Reforma Americana: Kick Off em Set-18

2 reuniões de trabalho GT: estratégia definida

### 1. Diagnóstico de impactos da Reforma Americana:

- Empresas multinacionais brasileiras
- Empresas de capital estrangeiro

2. **Elaboração da Proposta:** com o diagnóstico, focar nos temas relacionados.

# GT GETAP Reforma Americana

## ➤ Resultado do Diagnóstico:

- 17 manifestações: 6 brasileiras e 11 capital estrangeiro

## ➤ Principais issues levantados: 10 empresas

### **Empresas Nacionais**

- Pressão para migração e alocação de atividades para os EUA
- TBU deixou a carga tributária muito alta

### **Empresas estrangeiras**

- Pressão para redução da alíquota
- Funding: Concentração das Despesas juros
- Ajustes de TP + altos
- JCP: mais pressão em função de ser instrumentos híbrido - BEPS
- Migração de atividades alto valor agregado: commodities + serviços
- BEAT: migração ou extinção de operações para os EUA - GE CELMA
- Transferência de Atividades de P&D

❖ Muito cedo para diagnóstico com resultados inconclusivos

# GT GETAP Reforma Americana

## ➤ Proposta de atuação GT:

- Utilizar os *inputs* recebidos no diagnóstico para elaboração de agenda focada na competitividade (melhorar os nossos problemas já é uma ótima agenda)

## ➤ Temas de maior Consenso para endereçamento: alinhado com CNI e GT Câmara

- Redução das alíquotas do IR/CSLL (tendência mundial)
- TBU: migrar para modelo com isenção + CFC Rule
- JCP: mantém como está ou transforma em dedução da base de cálculo (Belga)
- TP: convergência ao modelo internacional + modelo brasileiro como "Safe Harbor"
- Melhorias na Lei do Bem (P&D)
- Necessidade de ampliação da rede de tratados
- Alteração do limites de dedutibilidade de Royalties pagos para o exterior
- Unificação das bases do IR e da CSLL
- Aumento do Limite de 30% NOLS
- ❖ Não endereçar a tributação de dividendos (risco de atração de investimentos).
- ❖ Manutenção da dedutibilidade do ágio.

# GT GETAP Reforma Americana

## ➤ Proposta da Diretoria para Assembleia:

### ☐ Temas propostos:

- Ok com a lista de temas
- Selecionar os prioritários (3 ou 4 no máximo) com foco na competitividade
- Demais temas: levar como pontos a serem trabalhados quando a agenda permitir
- Não propor a tributação dos dividendos

### ☐ ALARGAMENTO DE BASE:

- GETAP não vai contribuir com a questão de alargamento de base tendo em vista que a maioria se refere a incentivos fiscais (fora do escopo GETAP)
- Para os temas em discussão que não são incentivos fiscais puros - JCP e a dedutibilidade do ágio - pontuar que estes são indispensáveis e/ou estratégicos para manter a competitividade das empresas brasileiras e para atrair novos investimentos e que, portanto, estes podem/devem ser aprimorados conforme proposta GETAP.

- ❖ **Próximos Passos: GT trabalhar nos pontos - timing**  
**Redigir diagnóstico e paper propostas**

# GT Transfer Pricing

## ➤ Reunião do GT: Kick Off Set-2018

### □ 2 frentes de atuação

- **Plano A: Projeto CNI, RFB e OCDE:**

Prazo de 15 meses ( Mar-2019), para diagnóstico, debate e apresentação de propostas para adaptação da legislação brasileira - princípio "*arm's length*".

**Atuação GETAP:** Diagnóstico de impactos (CNI e OCDE)

Elaboração das alterações da legislação de TP.

- **Plano B: CNI/GETAP e RFB:**

Sugestões pontuais de melhoria na legislação atual de TP ("*Quick Wins*"),

Não está muito claro se a RFB vai convergir aos padrões da OCDE.

**Atuação GETAP:** contribuir com a identificação dos pontos de melhoria

❖ **Prazo: Mar-2019 proposta pronta OCDE**

# GT Transfer Pricing

## □ Plano de Ação:

### 1. Diagnóstico CNI/OCDE:

- **Status:** Questionário BIAC/OCDE – enviado para todos os associados
- **5 semanas para responder – 31.10.2018 - Direto OCDE**

### 2. Propostas de melhoria da legislação – *Quick Wins*:

- Análise pontos CNI no FET – Fórum das Empresas Transacionais
- Identificação de pontos adicionais relevantes para associados do GETAP
- Estabelecimento de pontos prioritários

## ❖ Próximos passos: 2ª reunião do **GT 10-Out**:

1.

- Discussão das Análise ou das propostas da CNI (FET) *Quick Wins*

2.

- Análise das questões do BIAC /OCDE

3.

- Sugestões adicionais GETAP

# Outros Temas Relevantes

- **Decisão STJ Débito Declarado e não Pago – Crime contra a Ordem Tributária**
  - Relevante pelos seus efeitos práticos – retaliações nas empresas pelo fisco
  - Replicada automaticamente nos outros casos
  - Influência no Código Penal em Revisão: Definição de Crime Contra a Ordem Tributária

**Obs:** Congresso: Maioria dos PLS em tramitação e os relatórios dos relatores das comissões especiais no Senado estão na linha do crime tributário migrar de material para formal. Não é o caso aqui, mas essas decisões não ajudam.

- ❖ **Próximos Passos:** CAJ: 18.10: analisar + profundamente

# Simplificação de Obrigações Acessórias

- **ENCAT: aprovado por unanimidade pelos Estados- “Declaração Assistida”**  
**Liderado Bahia, Goiás, Alagoas e Mato Grosso**

**Premissas:** unificação, simplificação, única declaração etc.

Fora do SPED e com substituição das várias obrigações estatuais existentes  
SPED muito complexo e a RFB não deixa os Estados fazerem pré-validações

**Proposta:** Fisco prepara Pré Declaração com dados extraídos das Notas Fiscais Eletrônicas  
Envia Draft para o contribuinte validar e enviar.

- ❑ **GETAP e CNI:** convidados para integrar grupo representando iniciativa privada (na apresentação)
- ❑ **Status:** 23/08/2018: Discussão e análise na Comissão de Tributos Indiretos  
**Feedback associados:** Mesma reação que a assembleia - não viram com bons olhos  
**Risco:** gerar mais complexidade... Contencioso até para a obrigação acessória...  
muitas exceções na apuração do ICMS.... Não vai ser simples..
- ❑ **FEEDBACK DA RFB:** 2 projetos caminham em paralelo  
Declaração Assistida é projeto de longuíssimo prazo  
Foco da RFB continuar a trabalhar na melhoria do SPED

---

# Back Up Slides

# Agenda Presidenciais

## Candidatos & Equipe



### Guilherme Mello

- Professor - UNICAMP
- Economista pela PUC



### Paulo Guedes

- PhD pela Universidade de Chicago
- Fundador do Instituto Millenium
- Foi professor da PUC-Rio e FGV



### Pêrsio Arida

- Um dos idealizadores do Plano Real
- Ex-Presidente do Bacen e do BNDES

### José Roberto Mendonça de Barros

- Ex-Secretário de Política Econômica e da Camex durante o governo FHC



### Mauro Benevides Filho

- Secretário da Fazenda do Ceará e ex-Deputado Estadual

### Nelson Marconi

- Professor da FGV-SP
- Associação Keynesiana Brasileira

## Proposta Tributária

- Isenção do IR para quem recebe até 5 salários mínimos;
- Tributação de lucros e dividendos, grandes patrimônios e grandes movimentações financeiras;
- Penas tributárias para banco com alto spread;
- Criação do IVA.

- Reduzir e simplificar a carga tributária. Atrair investimentos
- Posição contra o imposto sobre grandes fortunas e sobre heranças;
- Aumentar a receita com exploração de recursos minerais, turismo e segurança;
- Possível alíquota única para IR 20%.

- Criar o IVA com alíquota única cobrado no destino para em substituição ao ICMS, PIS, COFINS, ISS e IPI;
- Reduzir o IR para empresas e tributar os dividendos;
- Extinguir isenção de LCA e LCI;
- Desconstitucionalizar de temas de gestão pública e econômica do país para ter flexibilidade;
- Rever incentivos fiscais.

- Tributação de distribuição de lucros e dividendos contemplando o fim da pejetização;
- Criação de Imposto sobre Valor Adicionado (IVA) no destino
- Aumento da tributação sobre heranças e doações;
- Corte de 15% nas desonerações tributárias da UF;
- Reduzir o IR de empresas, consumo e bens de capital.

# Agenda Presidenciais

## Candidatos & Equipe



### Bazileu Margarido

- Coord. Exec. da Rede Sustentabilidade
- Engenheiro de Prod. Mecânica - USP
- Mestre em Economia de Empresas - FGV



### José Márcio Camargo

- Professor da PUC-Rio
- Sócio da Ópus Gestão de Recursos
- Participou do "Uma ponte para Futuro" do MDB



### Paulo Rabello de Castro

- Economista, PhD por Chicago e ex-Presidente do BNDES e do IPEA
- **Gustavo Grisa**
- Economista, Sócio da Consultoria Agência Futuro



### Gustavo Franco

- Economista, PUC- Rio, PhD Harvard
- Presidente Instituto Millenium
- Idealizador do Plano Real
- Ex Presidente do BACEN

## Proposta Tributária

- Fazer Reforma tributária ampla;
  - Criar IBS com agregação de cinco tributos (PIS, COFINS, IPI, ICMS e ISS), em base ampla;
  - Aumentar a tributação sobre herança;
  - Reduzir impostos sobre medicamento;
  - Não tributação da cesta básica,
  - Revisão das renúncias fiscais.
- 
- Redução da carga tributária só com menor gasto;
  - Reforma tributária como prioridade com adoção do IVA;
  - Rever benefícios fiscais;
  - Aceita taxar grandes fortunas para reduzir a desigualdade;
  - Rever benefícios fiscais.
- 
- Maior tributação da renda e menor do consumo, com redução do preço de produtos essenciais;
  - Reforma tributária com adoção de um imposto "quase" único sobre movimentação financeira como forma de combate à sonegação;
  - Repartição automática de tributos a estados e Municípios;
  - Fim do IR para quem ganha até 5 mil e
  - Equalizar o IR sobre todas as fontes de renda.
- 
- Defende o fim de desonerações para alguns setores da economia;
  - Simplificação dos tributos, "principalmente sobre o consumo".
  - Simplificação da carga tributária com adoção do IVA.

# Reforma Americana + OCDE

## em andamento.....

RFB	CNI	GT Reforma IR
<ul style="list-style-type: none"><li>TP ajustes OCDE;</li><li>Tributação de Dividendos para exterior para negociação de tratados;</li><li>TBU: melhorias pontuais do modelo hoje existente – FET da CNI;</li><li>Outros: alargamento da base de tributação...</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Redução das alíquotas do IR/CSLL de forma proporcional aos EUA (EUA 35% para 21%, BR 34% para 22%), sem menção a tributação de dividendos;</li><li>Ampliação da rede de tratados;</li><li>JCP: Transformado em dedução da base de cálculo;</li><li>TBU: migrar para modelo com isenção e CFC – Rule – OCDE;</li><li>TP: convergência aos modelos internacionais + modelo Brasil: Safe Harbor.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Integração da tributação PJ/PF: Redução da alíquota corporativa do IR /CSLL e tributação dos dividendos com ou sem JCP;</li><li>Alargamento da base: eliminação de Ágio, P&amp;D, lucro da exploração, etc;</li><li>JCP mantido ou como dedução da base de cálculo;</li><li>TBU: migrar para regime de CFC + isenção parcial de (5%);</li><li>Equiparação dos conceitos de paraíso fiscal, regime privilegiado e sub-tributação;</li><li>Prejuízos Fiscais: sem limites quantitativo e temporal;</li><li>P&amp;D melhorias;</li><li>Adoção da Moeda Funcional;</li><li>Hedge - simplificação dos controles;</li><li>Melhorias Ágio.</li></ul>

# Tributação de Dividendos

## Audiência Pública – GETAP

### ➤ Audiência Pública Câmara do Deputados: Convite GETAP – Data: TBD

PL sobre tributação na PF + todos os PLs relativos a tributação dos dividendos revogação do JCP

### ☐ Estratégia GETAP: firmar os pontos de entendimento do tema:



#### 1. Explicação do Modelo de tributação de IR adotado pelo BR

Isenção de dividendos e a dedutibilidade dos JCP não são “benefícios fiscais” .

#### 2. Comparativo Brasil X Mundo

Tendência mundial é de redução de alíquotas/carga IR;

Explorar que os países que tributam o dividendo costumam ter a tributação da PJ mais baixa para compensar/distribuir a carga – defender que a reforma tem que se completa;

#### 3. Necessidade da ampliação da rede de tratados internacionais

Explicar que a rede de tratados elas acabam pagando IR diverso do da tabela OCDE.

#### 4. Conclusões: Isenção de IR e Dedutibilidade do JCP “não são incentivos fiscais” ;

Tributação de dividendos depende uma análise da tributação total;

Deve necessariamente ser acompanhada da redução proporcional da alíquota do IR da PJ (tendência mundial que implica na competitividade do BR);

Pejotização deve ser combatida diretamente.

# GT IR Corporativo

## ➤ Status dos trabalhos: alterações dos temas – ainda não fechados....

### • Tratamento do Ágio: revogar a dedutibilidade do Goodwill (o6/o8)

#### Argumentos:

1. Necessidade de neutralidade, sem incentivos fiscais ou reduções/deduções da base de cálculo;
2. Ágio (Goodwill) é um benefício fiscal para “o vendedor” que altera o preço de operação – aumenta o preço de venda;
3. A dedutibilidade do ágio somente na alienação do investimento e não durante os 5 anos hoje previstos na legislação;
4. Necessidade de redução do contencioso e de segurança jurídica (caso empresa veículo);
5. Inexistência de estudos empíricos para comprovar que o Ágio é um fator essencial para incrementar investimento.

### ❖ Relatório Final: 2 posições com vantagens e desvantagens de cada uma delas.

# Novo projeto de Simplificação

## “Declaração Assistida”

### ➤ ENCAT: “Declaração Assistida” - Liderado Bahia e Goiás (Julho-2018)

**Premissas:** Unificação, simplificação, única declaração etc.

Fora do projeto SPED e com substituição de várias obrigações estatuais  
SPED muito complexo e a RFB não deixa os Estados fazerem alterações

**Proposta:** Fisco Pré Declaração com DADOS extraídos das Notas Fiscais Eletrônicas  
Envia Draft para o contribuinte validar e enviar.

Proposta foi aprovado por unanimidade pelos representantes dos Estados

❖ **GETAP e CNI:** “convidados” para integrar grupo como parceiros da iniciativa privada

### ☐ **Próximos Passos:**

- Discussão e análise na Comissão de Tributos Indiretos - 23/08;
- Entender melhor a foça da proposta e como fica a iniciativa do SPED;
- Decidir se apoiamos ou não;
- Alinhar com CNI e com RFB atuação próximos passos.

# GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

**Audiência Pública - Câmara dos Deputados**  
**Projeto de Lei nº 6.094/2013**

# Modelos de Tributação da Renda

Modelo	Vantagens	Desvantagens
<p><b>Integração IRPJ/IRPF:</b> Tributação na PF com crédito pago pela PJ</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Percepção de progressividade</li> <li>➤ Arrecadação elevada</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Diferença entre capital próprio (mais tributado) e capital de terceiros</li> <li>➤ Maior complexidade</li> <li>➤ Incentiva efeito lock-in</li> <li>➤ Dificulta tratamento de capital estrangeiro</li> </ul>
<p><b>Tributação plana em duas etapas:</b> Tributação na PJ e na PF, isoladamente</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Simplicidade</li> <li>➤ Potencial de arrecadação</li> <li>➤ Facilita tratamento de capital estrangeiro</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Diferença entre capital próprio (mais tributado) e capital de terceiros</li> <li>➤ Incentiva efeito lock-in</li> </ul>
<p><b>Tributação simplificada:</b> Modelo adotado pelo Brasil</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Simplicidade</li> <li>➤ Arrecadação elevada</li> <li>➤ Independe da distribuição de lucros (Evita efeito lock-in)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Tributa o lucro reinvestido</li> <li>➤ Possibilidade de não-tributação na empresa resulta em dupla não-tributação (regimes simplificados – Lucro Presumido e Simples Nacional)</li> <li>➤ Percepção de iniquidade com isenção de dividendos</li> </ul>

A “isenção” sobre os dividendos não se trata de benefício fiscal. Trata-se do modelo de tributação da renda adotado pelo Brasil.

# Carga Tributária sobre o Lucro

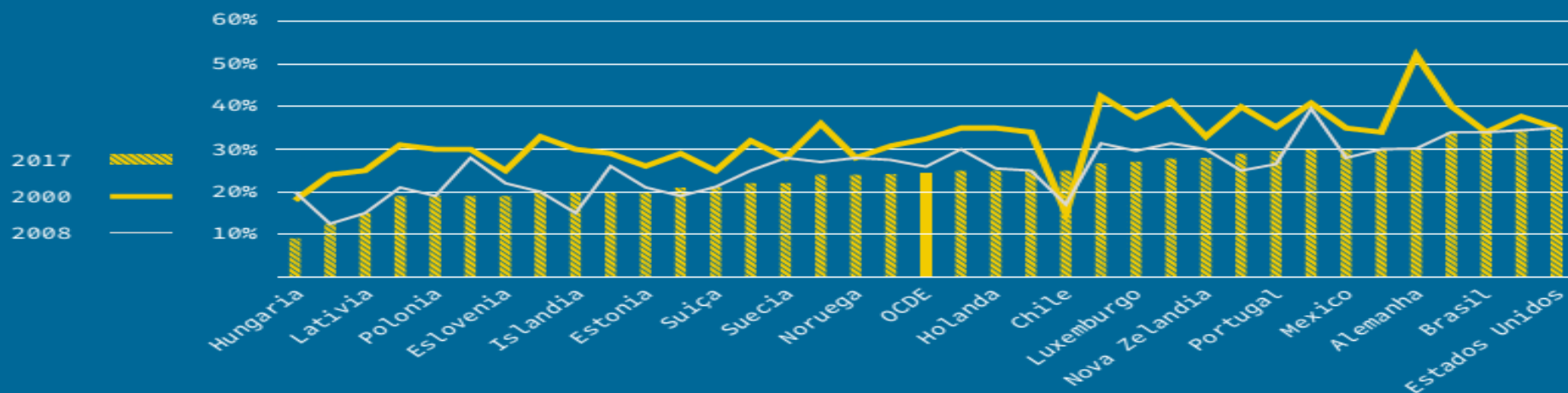
## Perspectiva do investidor estrangeiro

Investidor Estrangeiro				
País	Alíquota Corporate Income Tax em 2018	Tributa Dividendos remetidos para o exterior	Alíquota(s) sobre dividendos em 2018	Alíquota efetiva sobre a renda em 2018
<b>BRICS:</b>				
Brasil	34%	NÃO	0%	34,00%
Rússia	20%	SIM	15%	32,00%
Índia	30%	SIM	20,36%	44,25%
China	25%	NÃO	0%	25,00%
África do Sul	28%	SIM	15%	38,80%
<b>Outras economias relevantes da América Latina:</b>				
Argentina	30%	NÃO	0%	30,00%
México	30%	NÃO	0%	30,00%
Colômbia	33%	SIM	5%	36,35%
Chile	25% / 25,5%	SIM	35%* *Crédito do valor pago na PJ (25% ou 25,5%)	35,00%
Venezuela	15% / 22% / 34%	NÃO	0%	15% / 22% / 34%
Panamá	25%	SIM	10%	32,50%
Costa Rica	30%	SIM	15%	40,50%
<b>Demais países do G-20</b>				
Canadá	25% a 31%	SIM	25%	43,75% a 48,25%
Estados Unidos	21%	SIM	30%	44,70%
Espanha	25%	SIM	19%	39,25%
Japão	31%	NÃO	0%	31,00%
Coréia do Sul	22%	SIM	22%	39,16%
Indonésia	25%	SIM	20%	40,00%
Arábia Saudita	20%	SIM	5%	24,00%
Turquia	20%	SIM	15%	32,00%
Alemanha	15%	NÃO	0%	15,00%
França	33%	NÃO	0%	33,33%
Itália	24%	SIM	26%	43,76%
Reino Unido	19%	NÃO	0%	19,00%
Austrália	30%	NÃO	0%	30,00%

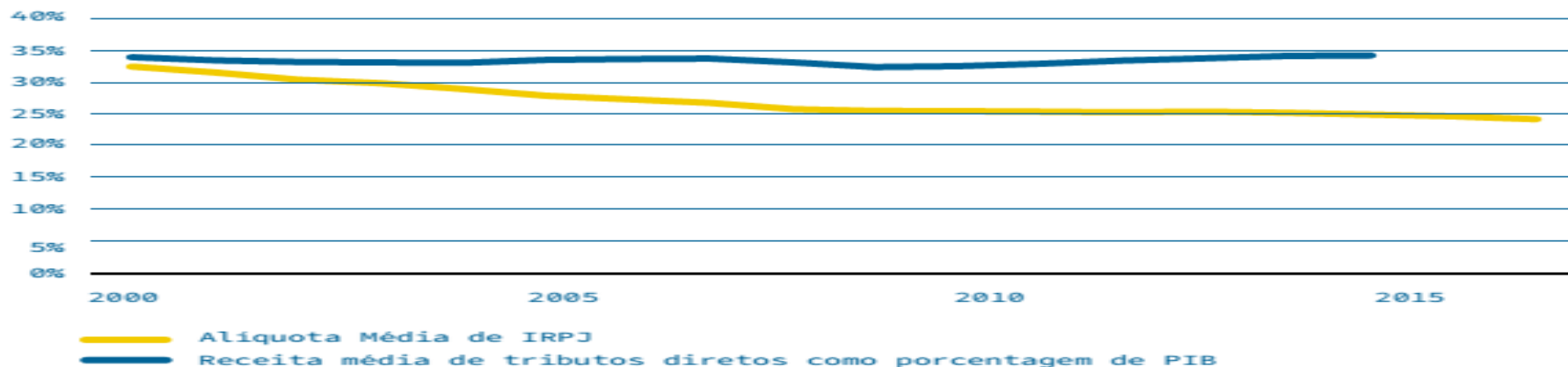
- ❑ O Brasil ainda ocupa posição razoável de competitividade internacional no que tange à tributação sobre o lucro.
  - ❑ No entanto, com a tendência mundial de redução da tributação da renda corporativa, este status tende a piorar.
- Média: 33,46%
  - Máximo: 48,25% (Canadá)
  - Mínimo: 15% (Alemanha)
  - Não foram considerados os Tratados bilaterais para evitar a dupla tributação.

# Movimento global de redução do CIT

Países da OCDE - Progressão de alíquotas 2000 vs. 2017



Evolução da alíquota média de IRPJ e receita média de tributos diretos de países da OCDE



# Movimento global de redução do CIT

## Propostas em andamento

### Sumário das Reduções Propostas

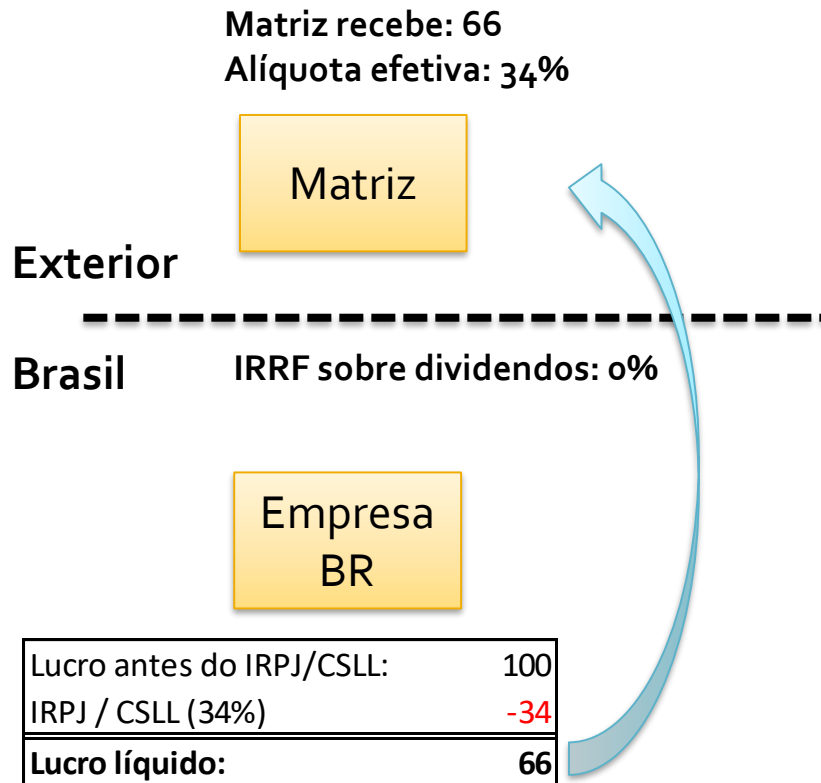
País	Alíquota em 2015	Alíquota proposta	Observação
Argentina*	35%	25%	Redução gradual até 2020
Bélgica	33.99%	25%	Redução gradual até 2020
Espanha	30%	25%	Alíquota já em vigor
Estados Unidos*	35%/39%	21%	Alíquota proposta para 2018
França	34.43%	25%	Redução gradual até 2022
Holanda	20%/25%	16%/21%	Redução gradual
Itália	27.5%	24%	Alíquota já em vigor
Irlanda	12.5%	6.5%	Aplicável à parte dos lucros - investimentos em P&D
Japão	32.7%	27%	Redução gradual até 2018
Noruega	25%	24%	Alíquota já em vigor
Reino Unido	20%	17%	Redução gradual até 2020

\*As reformas tributárias nos Estados Unidos e na Argentina foram aprovadas em 2017 e estão em vigor desde janeiro de 2018.

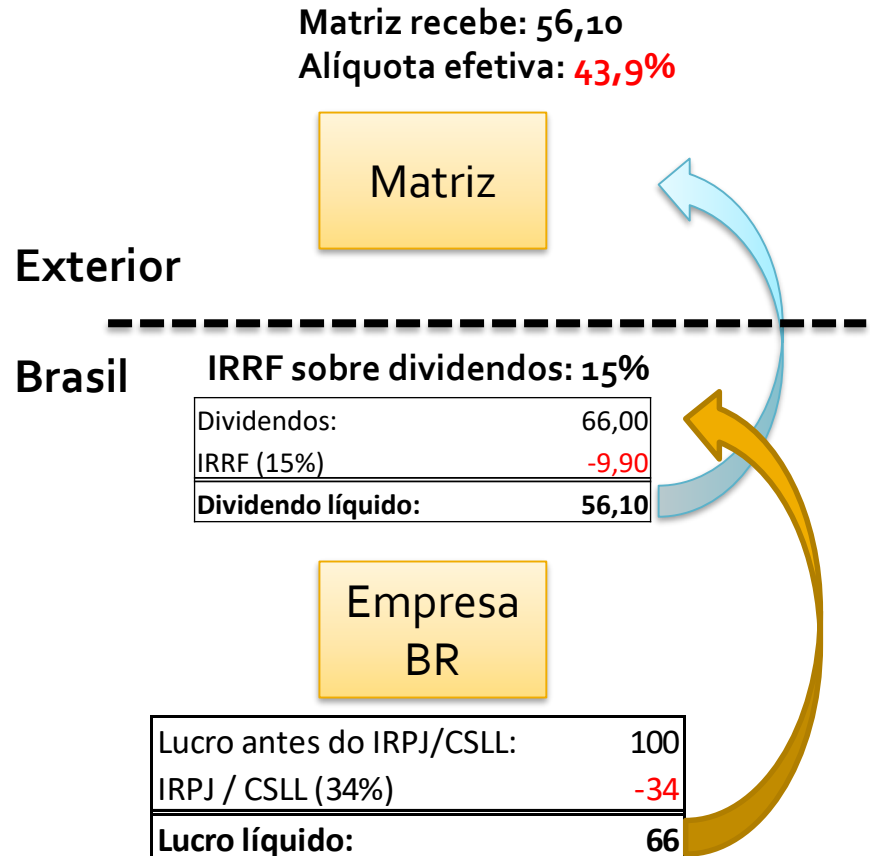
# Tributação do Lucro

## Caso brasileiro

Atual: Tributação apenas na PJ (34%)



Alteração de modelo:  
Tributação plana em duas etapas *com manutenção da alíquota sobre a PJ (34%) e IRRF de 15%*



# Tributação do Lucro

## Caso brasileiro

- No cenário analisado – tributação dos dividendos a alíquota de 15% , a carga tributária total sobre **o lucro ficaria em 43,9% ,** o que certamente vai prejudicar novos investimentos estrangeiro e poderá provocar a migração das empresas já instaladas;
- Com relação aos países analisados, o Brasil ficaria com a tributação semelhante à Índia, Itália e Estados Unidos, sendo mais competitivo apenas do que o Canadá. **Todos os demais países da amostra estariam em melhor posição competitiva;**
- A eventual tributação dos dividendos, deve necessariamente vir acompanhada da **redução da alíquota do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (34% - 22%) .**
- Além disso, **deve ser revista e ampliada a rede de tratados bilaterais para evitar a dupla tributação** com intuito de diminuir u até isentar a tributação na fonte sobre os dividendos remetidos para o exterior). Atualmente, o Brasil possui tratados com apenas 33 países.
- GETAP concorda com a conclusão do opinião relator sentido de que eventual proposta de tributação devidendos – ou aumento do IR/CSLL - deve ser analisada/implementada com a **redução dos tributos indiretos (IPI, ICMS, PIS, COFINS e ISS)** que hoje fazem com que a carga brasileira seja uma das mais altas do mundo ( 49,1% XXX).

# Conclusões sobre o Modelo brasileiro

## ▪ Desvantagens do modelo:

### 1. Percepção de iniquidade com isenção de dividendos:

- Conforme exposto, o que existe é uma mera percepção. Portanto, eventual tributação sobre os dividendos implica em alteração do modelo brasileiro de tributação da renda.
- Para que o país não perca competitividade, conforme demonstrado, é imprescindível que eventual mudança no modelo brasileiro venha acompanhada da revisão (redução) da alíquota corporativa, bem como da ampliação de sua rede tratados.

### 2. Possibilidade de não-tributação na empresa resulta em dupla não-tributação:

- Aqui reside o chamado efeito de "Pejotização" em virtude dos regimes simplificados (Lucro Presumido e Simples Nacional).
- Tal efeito deve ser enfrentado exclusivamente para minimizar suas distorções, sem afetar o modelo.



**Secretaria de Estado da Fazenda  
do Estado de Goiás**



**Secretaria da Fazenda  
do Estado de Alagoas**



# **SIMPLIFICAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS: Declaração assistida**

## **Apresentação ENCAT**

**Luiz Dias de Alencar Neto**

Secretário da Receita Estadual – Alagoas/Brasil

**Adonídio Neto Vieira Júnior**

Auditor-Fiscal da Receita Estadual – Goiás/Brasil

Julho 2018



## MOTIVADORES

# #1

### CUSTO BRASIL

O Brasil é o país onde se gasta mais tempo para lidar com a burocracia tributária no mundo.

# #2

### PROPORÇÃO DE CONTADORES

A cada 200 funcionários, 1 trabalha na área contábil no Brasil. Nos Estados Unidos, a proporção é 1 para mil e, na Europa, 1 para 500.

# #3

### BUROCRACIA TRIBUTÁRIA

Empresas gastam 1.958 horas e R\$ 60 bilhões por ano para vencer burocracia tributária. A estrutura de tecnologia e recursos humanos que as empresas precisam montar para lidar com a burocracia consome cerca de 1,5% do seu faturamento anual.

# #4

### QUANTIDADE DE TRIBUTOS

Existem hoje em vigor no Brasil 63 tributos e 97 obrigações acessórias

# #5

### ALTA QUANTIDADE DE NORMAS

Estima-se que cada empresa tem que seguir atualmente mais de 3.790 normas, o equivalente a 5,9 quilômetros de folhas impressas em papel formato A4.

# #6

### IMPACTO NA COMPETITIVIDADE

Pesquisa recém-divulgada pela Fiesp, mostra que para 91,4% das empresas, a burocracia afeta a competitividade. E para 90,2% das empresas, a burocracia estimula a corrupção.

## ÚLTIMOS ACONTECIMENTOS

Out.  
2017

Aprovação da PP 88/17 no GT06

Aprovação da PP 88/17 no GT06

Nov.  
2017

Fev.  
2018

RFB apresentou uma substitutiva retirando a coordenação do projeto do Encat passando ao GT06 (mantida em pauta)

Defesa pelos líderes do projeto do PP original na reunião do GT06 (proposta aprovada)

Mai.  
2018

COMSEFAZ – Aprovação do protocolo de Cooperação (AL, GO e MT)

Jun.  
2018

# TERMO DE COOPERAÇÃO

## PROTOCOLO

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, DE ... DE ..... DE 2018

Protocolo que entre si celebram os Estados de \_\_\_\_\_, e o Distrito Federal, que institui o Programa de Simplificação das Obrigações Tributárias relativas ao ICMS, a ser desenvolvido e implementado pelas administrações tributárias estaduais e distrital, e dá outras providências.

Os Estados de \_\_\_\_\_, e o Distrito Federal, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação, tendo em vista o disposto no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, resolvem celebrar o seguinte:

### PROTOCOLO

**Cláusula primeira** Fica instituído o Programa de Simplificação das Obrigações Tributárias referentes ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, a ser desenvolvido e implementado de maneira conjunta pelas administrações tributárias estaduais, orientando-se pelas seguintes premissas:

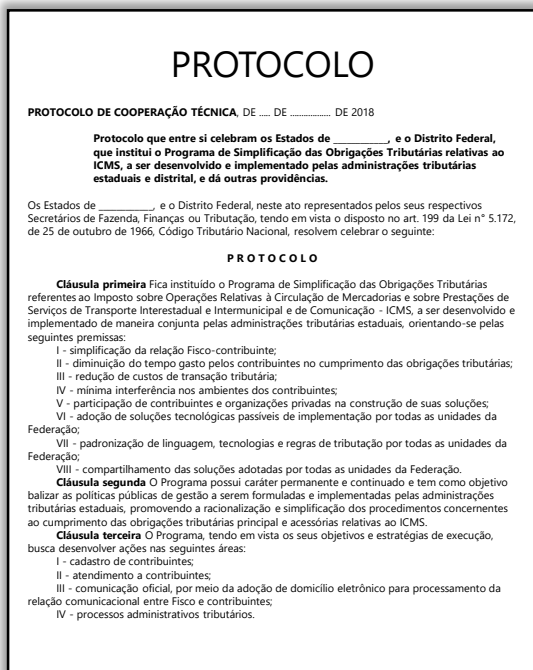
- I - simplificação da relação Fisco-contribuinte;
  - II - diminuição do tempo gasto pelos contribuintes no cumprimento das obrigações tributárias;
  - III - redução de custos de transação tributária;
  - IV - mínima interferência nos ambientes dos contribuintes;
  - V - participação de contribuintes e organizações privadas na construção de suas soluções;
  - VI - adoção de soluções tecnológicas passíveis de implementação por todas as unidades da Federação;
  - VII - padronização de linguagem, tecnologias e regras de tributação por todas as unidades da Federação;
  - VIII - compartilhamento das soluções adotadas por todas as unidades da Federação.
- Cláusula segunda** O Programa possui caráter permanente e contínuo e tem como objetivo balizar as políticas públicas de gestão a serem formuladas e implementadas pelas administrações tributárias estaduais, promovendo a racionalização e simplificação dos procedimentos concernentes ao cumprimento das obrigações tributárias principal e acessórias relativas ao ICMS.
- Cláusula terceira** O Programa, tendo em vista os seus objetivos e estratégias de execução, busca desenvolver ações nas seguintes áreas:
- I - cadastro de contribuintes;
  - II - atendimento a contribuintes;
  - III - comunicação oficial, por meio da adoção de domicílio eletrônico para processamento da relação comunicacional entre Fisco e contribuintes;
  - IV - processos administrativos tributários.

1

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica instituído o Programa de Simplificação das Obrigações Tributárias (...) orientando-se pelas seguintes premissas:

- I - **simplificação** da relação Fisco-contribuinte;
- II - **diminuição do tempo gasto pelos contribuintes** no cumprimento das obrigações tributárias;
- III - **redução de custos** de transação tributária;
- IV - **mínima interferência** nos ambientes dos contribuintes;
- V - **participação de contribuintes** e organizações privadas **na construção de suas soluções**;
- VI - adoção de **soluções tecnológicas** passíveis de implementação por todas as unidades da Federação;
- VII - **padronização de linguagem, tecnologias e regras de tributação** por todas as unidades da Federação;
- VIII - **compartilhamento das soluções** adotadas por todas as unidades da Federação.

# TERMO DE COOPERAÇÃO



2

**CLÁUSULA SEGUNDA:** o Programa possui caráter permanente e continuado (...).

3

**CLÁUSULA TERCEIRA:** o Programa (...) busca desenvolver ações nas seguintes áreas:

- I - **cadastro** de contribuintes;
- II - **atendimento** a contribuintes;
- III - **comunicação oficial, por meio da adoção de domicílio eletrônico** para processamento da relação comunicacional entre Fisco e contribuintes;
- IV - **processos administrativos tributários.**

Parágrafo único. O foco inicial das ações do Programa deve buscar a eliminação de:

- I - práticas e informações **redundantes**;
- II - declarações, privilegiando as informações contidas nos documentos fiscais eletrônicos de **existência puramente digital**;
- III - modelos de **documentos** fiscais existentes, substituindo-os por aqueles de existência **puramente digital**;
- IV - **obrigatoriedade da guarda pelos contribuintes**, para fins fiscais, de **documentos fiscais** eletrônicos de existência **puramente digital.**

**Secretaria de Estado Fazenda  
do Estado de Goiás**

**Secretaria da Fazenda  
do Estado de Alagoas**

# TERMO DE COOPERAÇÃO

## PROTOCOLO

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, DE ... DE ..... DE 2018

**Protocolo que entre si celebram os Estados de \_\_\_\_\_, e o Distrito Federal, que institui o Programa de Simplificação das Obrigações Tributárias relativas ao ICMS, a ser desenvolvido e implementado pelas administrações tributárias estaduais e distrital, e dá outras providências.**

Os Estados de \_\_\_\_\_, e o Distrito Federal, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação, tendo em vista o disposto no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, resolvem celebrar o seguinte:

### PROTOCOLO

**Cláusula primeira** Fica instituído o Programa de Simplificação das Obrigações Tributárias referentes ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, a ser desenvolvido e implementado de maneira conjunta pelas administrações tributárias estaduais, orientando-se pelas seguintes premissas:

- I - simplificação da relação Fisco-contribuinte;
- II - diminuição do tempo gasto pelos contribuintes no cumprimento das obrigações tributárias;
- III - redução de custos de transação tributária;
- IV - mínima interferência nos ambientes dos contribuintes;
- V - participação de contribuintes e organizações privadas na construção de suas soluções;
- VI - adoção de soluções tecnológicas passíveis de implementação por todas as unidades da Federação;
- VII - padronização de linguagem, tecnologias e regras de tributação por todas as unidades da Federação;
- VIII - compartilhamento das soluções adotadas por todas as unidades da Federação.

**Cláusula segunda** O Programa possui caráter permanente e contínuo e tem como objetivo balizar as políticas públicas de gestão a serem formuladas e implementadas pelas administrações tributárias estaduais, promovendo a racionalização e simplificação dos procedimentos concernentes ao cumprimento das obrigações tributárias principal e acessórias relativas ao ICMS.

**Cláusula terceira** O Programa, tendo em vista os seus objetivos e estratégias de execução, busca desenvolver ações nas seguintes áreas:

- I - cadastro de contribuintes;
- II - atendimento a contribuintes;
- III - comunicação oficial, por meio da adoção de domicílio eletrônico para processamento da relação comunicacional entre Fisco e contribuintes;
- IV - processos administrativos tributários.

4

**CLÁUSULA QUARTA:** A coordenação técnica dos trabalhos pertinentes à execução das ações do Programa fica a cargo do Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Estaduais - ENCAT (...).

6

**CLÁUSULA SEXTA:** As unidades federadas se comprometem a constituir, no âmbito de suas administrações tributárias, no prazo de 45 dias após a publicação deste Protocolo, grupos técnicos locais (...).



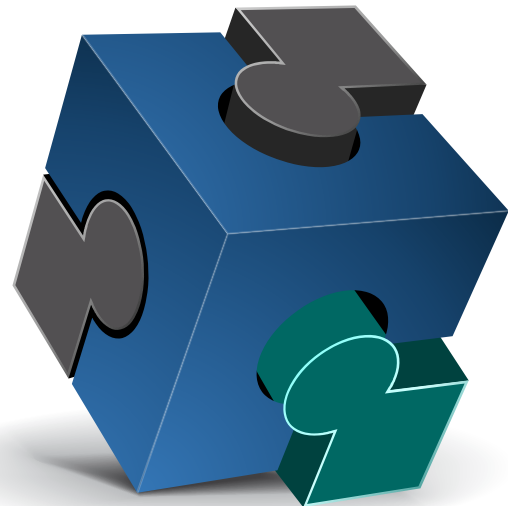
Para conseguirmos gerar maiores resultados para o fisco e para a sociedade de maneira geral **precisamos aumentar essa corrente!!!**



## SUBSTITUIÇÃO DAS GIAs PELA EFD

- O grupo enviou um ofício para a RFB solicitando avaliação quanto a possibilidade de pré-validação da EFD pelos Estados, considerando o § 3º da cláusula décima quinta do SINIEF 02/09;
- Não houve resposta a esse ofício, além disso, a RFB tentou revogar tal dispositivo;
- É importante destacar que, existem obstáculos que dificultam a dispensa imediata das GIAs, tais como: prazo de entrega da EFD; qualidade das informações; ausência de uma pré-validação dos Estados; e integração com sistemas legados.
- Portanto, considerando que: a EFD é uma declaração complexa e a sua substituição pela GIA é mera eliminação de redundância; e considerando ainda que existem informações suficientes nos documentos eletrônicos para gerar uma declaração assistida.
- Propomos o seguinte:

**Instituir grupo de trabalho, no âmbito do ENCAT, para especificar e estudar viabilidade técnica da Declaração Assistida.**

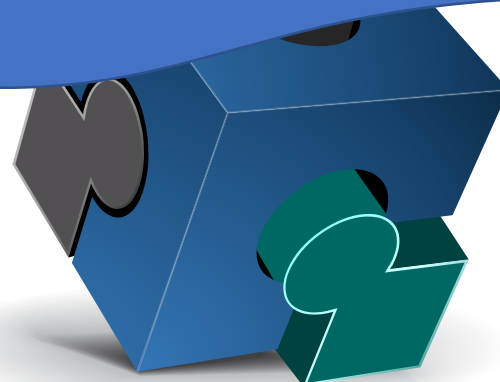


## SUBSTITUIÇÃO DAS GIAs PELA EFD

- O grupo enviou um ofício para a RFB solicitando avaliação quanto a possibilidade de pré-validação da EFD pelos Estados, considerando o § 3º da cláusula décima do SINIEF 02/09;
- Não houve resposta a esse ofício, além disso, a RFB tentou revogar tal disposição;
- É importante destacar que, existem obstáculos que dificultam a dispensa das GIAs, tais como: prazo de entrega da EFD; qualidade das informações; ausência de uma pré-validação dos Estados; e integração com sistemas legados.
- Portanto, considerando que: a EFD é uma declaração complexa e a sua substituição pela GIA é mera eliminação de redundância; e considerando ainda que existem informações suficientes nos documentos eletrônicos para gerar uma declaração assistida.
- Propomos o seguinte:

**Instituir grupo de trabalho, no âmbito do ENCAT, para especificar e estudar viabilidade técnica da Declaração Assistida.**

§ 3º Observados os padrões fixados para o ambiente nacional do SPED, em especial quanto à validação, disponibilidade permanente, segurança e redundância, facultase às unidades federadas recepcionar o arquivo digital da EFD diretamente em suas bases de dados, com imediata retransmissão ao ambiente nacional do SPED.



## SOLUÇÃO: DECLARAÇÃO ASSISTIDA

### O que é?

Declaração gerada de forma automatizada a partir das informações dos documentos fiscais eletrônicos.

### Quais documentos serão usados para gerar essas informações?

NF-e, NFC-e, CT-e e NF3-e

### Outras informações

Eventos, Brasil-Id, Notas Fiscais de Ajuste, CCC e ONE



## SOLUÇÃO: DECLARAÇÃO ASSISTIDA

### Composição do grupo

Esse grupo seria composto por representantes dos Estados, de entidades parceiras (CNI, CFC, GETAP, etc.) e empresas da iniciativa privada.

### Vantagens

1. Redução dos erros de preenchimento devido a importação direta das informações eletrônicas;
2. Diminuição da sonegação por meio da criação de regras de auditoria automáticas tendo como base as informações declaradas; e
3. Maior acurácia das informações fiscais, uma vez que seriam lastreadas por documento eletrônico;



# Obrigado!

Adonídio Neto Vieira Júnior  
[adonidio-nvj@sefaz.go.gov.br](mailto:adonidio-nvj@sefaz.go.gov.br)

Luiz Dias de Alencar Neto  
[ldneto@sefaz.al.gov.br](mailto:ldneto@sefaz.al.gov.br)



**Secretaria da Fazenda  
do Estado de Alagoas**

Rua General Hermes, 80,  
Centro, CEP: 57020-904  
Maceió, Alagoas



**Secretaria de Estado Fazenda  
do Estado de Goiás**

Avenida Ver. José Monteiro,  
2222, Setor Nova Vila, CEP  
74.653-900, Goiânia, Goiás

[www.sefaz.go.gov.br](http://www.sefaz.go.gov.br)